



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-033 • CNPJ: 54.724.802/0001-73
Fone: (14) 3267-8900 • www.borebi.sp.gov.br
prefeitura@borebi.sp.gov.br

LEI N.º 985, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.131.000,00 por provável excesso de arrecadação e dá outras providências.”

ANDERSON PINHEIRO DE GOES, Prefeito Municipal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a câmara Municipal de Borebi APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei;

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial, conforme preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.131.000,00 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS), com a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade	Funcional. Programática	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
253	02.11.00 – ÁGUA E ESGOTOS	17.512.0200-2.013	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	02 – ESTADUAL	1.131.000,00
TOTAL					1.131.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será custeado através de provável excesso de arrecadação de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R\$ 1.131.000,00 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2026/2029, nos mesmos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-033 • CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 • www.borebi.sp.gov.br

prefeitura@borebi.sp.gov.br

moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeito Municipal

BOREBI